DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 29 de maio de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 870



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO Nº 17492/2026.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR.**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 17/06/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 17/06/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 57.665,94

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

PROCESSOS Nº 16800/2026 e 17316/2026. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 16/06/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 16/06/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS, E MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** EXCLUSIVO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 69.206,61

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

PROCESSO Nº 18833/2026. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PSIQUIÁTRICO HOSPITALAR, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA PACIENTE ADULTO DO SEXO MASCULINO. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 18/06/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 18/06/2026 – 09h.**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 147.216,67

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 29 de maio de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17857/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Leflex Magazine Ltda e Maroun Sleiman Móveis e Colchões Ltda EPP, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 27 de maio de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 030/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO CRISTAL**

Contratada: **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES – ATA 65**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/05/2026 - Item 01 – Valor: R$ 4,85; Total da Ata: R$ 10.088,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 024/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE 0 A 3 ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Contratada: **LEFLEX MAGAZINE LTDA – ATA 66**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 29/05/2026 - Item 01 – Valor: R$ 53,26; Total da Ata: R$ 79.890,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP – ATA 67**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 29/05/2026 - Item 02 – Valor: R$ 19,00; Total da Ata: R$ 38.000,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Vigilância Sanitária vem a público informar que fica **DEFERIDA** a solicitação de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA,** dos seguintes interessados, e esclarece ainda que, cabe ao responsável (legal e/ou técnico) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença conforme Art. 110 da Lei 10083/19998 e penalidades previstas no Artigo 122 da Lei 10083/1998.

Razão Social: **CROWN EMBAL METÁLICAS DA AMAZÔNIA** CNPJ: 33.174.335/0003-47
Endereço: **RODOVIA DOM GABRIEL P.B. COUTO km 80,24** PA **15956/2026**
Responsável Legal: **DENIS GUILHERME OLIVEIRA** Validade: **06/05/2027**
Atividade licenciada: **FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS**

Razão Social: **QUALITY ENFERMAGEM LTDA** CNPJ: **43.278.808/0001-48**
Endereço: **Avenida São Paulo, n 566 Jacaré** PA **15594/2025**
Responsável Legal: **HÉLIO GABRIEL FARIA SILVA** Validade: **06/05/2027**
Atividade licenciada: **ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO**

Razão Social: **INTERBRILHO HIGIENE E LIMPEZA** CNPJ: **10.440.534/0001-92**
Endereço: **Via dos IPÊS, N 376 Pinhal** PA **16785/2026**
Responsável Legal: **ILDEFONSO GALEANO JUNIOR** Validade: **06/05/2027**
Atividade licenciada: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO**

Razão Social: **DROGARIA CABREÚVA LTDA** CNPJ: **31.636.011/0001-96**
Endereço: **Av Vereados João Pedro da Silva, n 248** PA **16876/2026**
Responsável Legal: **MARCIO DE LIMA** Validade: **11/05/2027**
Atividade licenciada: **Farmácias e Drogarias**

Razão Social: **RLS FARMÁCIA CABREÚVA EIRELI** CNPJ: **37.211.176/0002-83**
Endereço: **Rua Marechal Deodoro da Fonseca,n 94** PA **17844/2026**
Responsável Legal: **RICARDO LOPES DE SOUZA** Validade: **21/05/2027**
Atividade licenciada: **Farmácias e Drogarias**

Razão Social: **RLS FARMÁCIA CABREÚVA EIRELI** CNPJ: **37.211.176/0001-00**
Endereço: **Avenida São Paulo 716 Jacaré** PA **17232/2026**
Responsável Legal: **RICARDO LOPES DE SOUZA** Validade: **21/05/2027**
Atividade licenciada: **Farmácias e Drogarias**

Razão Social: **LANCHONETE E M KOBAYASHI** CNPJ: **02.142.232/0001-00**
Endereço: **RUA PIAUI, N 141 Jacare** PA **17820/2026**
Responsável Legal: **LAERCIO SHOITI KOBAYASHI** Validade: **26/05/2027**
Atividade licenciada: **Lanchonete**

A Vigilância Sanitária vem a público informar que fica **DEFERIDA** a solicitação **DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL,** dos seguintes interessados, e esclarece ainda que, cabe ao responsável (legal e/ou técnico) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença conforme Art. 110 da Lei 10083/19998 e penalidades previstas no Artigo 122 da Lei 10083/1998.

Razão Social: **WELCH ALLYN DO BRASIL COMER DE EQUIP** CNPJ:**03.135.603/0003-50**
Endereço: **RODOVIA DOM GABRIEL P.B. COUTO km 84** PA **16502/2026**
Responsável Legal: **MURILO JERONIMO DA SILVA** Validade: **22/05/2027**
Atividade licenciada: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

Razão Social: **DONNA ITALIA PADARIA CONVENIENCIA** CNPJ: **42.675.658/0001-43**
Endereço: **Rua Minas Gerais, n 141 Jacaré** PA **18174/2026**

Responsável Legal: **ALBERTO HILARIO DA SILVA** Validade: **26/05/2027**

Atividade licenciada: **PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA**

A Vigilância Sanitária vem a público informar que fica **DEFERIDA** a solicitação **DE LTA (LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO)** dos seguintes interessados, e esclarece ainda que, cabe ao responsável (legal e/ou técnico) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença conforme Art. 110 da Lei 10083/19998 e penalidades previstas

no A

SIVISA - *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*

SUS - Sistema Único de Saúde

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - *LTA*

DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE

N.º *LTA*	004-26
DATA DO DEFERIMENTO:	27/05/2026

N.º PROCESSO:	16755/2026
N.º PROTOCOLO:	16755/2026
DATA DO PROTOCOLO:	09/02/2026
TIPO DE ESTABELECIMENTO:	Atividade Odontológica
AGRUPAMENTO:	70 – Prestação de serviços de saúde
CNAE – ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	8630-5/04.
PROJETO AVALIADO:	Ampliação, Reforma e ou Adaptação

RAZÃO SOCIAL:	CITOS Odontologia LTDA
CNPJ:	43.175.634/0001-98
LOGRADOURO:	Praça Comendador Martins
NÚMERO:	188
COMPLEMENTO:	Clínica CITOS
BAIRRO:	Centro
MUNICÍPIO:	Cabreúva
CEP:	13315-035
UF:	SP

RESPONSÁVEL LEGAL:	Débora Cristina Figueiredo Ribeiro
CPF:	740.622.476-15

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	Eugênio Isao Ono			
CPF:	066.324.948-11	CREA Nº:	0601651686	UF: SP

PARECER CONCLUSIVO:

A Equipe Técnica de Avaliação ao final identificada defere este Laudo Técnico de Avaliação por entender que a documentação atende a legislação vigente.

N.º *LTA* 004-2026	DATA DO DEFERIMENTO: 27/05/2026

RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO:

Na avaliação físico-funcional do projeto, o mesmo contempla os aspectos ao fluxo operacional das atividades que serão desenvolvidas pelo estabelecimento:

A identificação e dimensionamento dos compartimentos;

A disposição geral de equipamentos; aos acessos e as condições de saneamento do entorno;

A condição de conformidade do prédio às normas gerais referentes à salubridade das edificações é de responsabilidade do proprietário – ou de quem detenha legalmente sua posse – e do responsável técnico.

CONDICIONANTES DO PROJETO:

Conforme solicitação de prazo apresentada nos autos, ficará condicionado ao responsável técnico e/ou legal a apresentação dos documentos, que comprovem a regularização (projeto e habite-se), na data informada na declaração.

Caso na vistoria subseqüente ao cadastramento provisório for verificado que as condições exigidas no processo não foram cumpridas, contrariando as declarações do proprietário e do responsável técnico pelo projeto, ficará indeferida a solicitação de cadastramento (Licença e Autorização de Funcionamento), e o estabelecimento sujeito as penalidades previstas na Legislação Sanitária, conforme o disposto na Portaria CVS 01 de 27 de Julho de 2020.

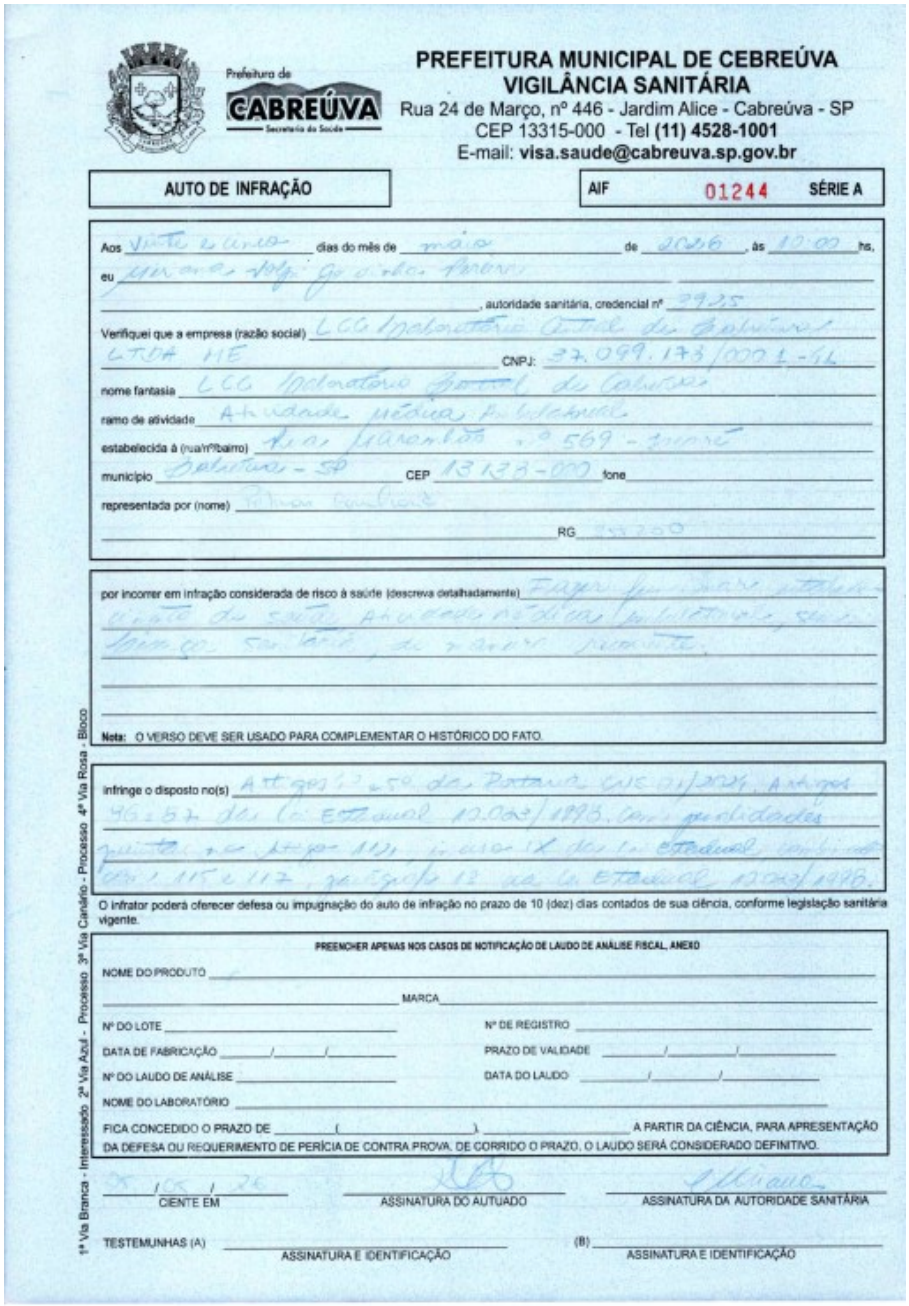
A área apresentada para a edificação do estabelecimento objeto deste deferimento é de 364,48², conforme Anotação de Responsabilidade Técnica do processo LTA Nº 2.320.252.039.004.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA AVALIAÇÃO DO PROJETO:

NOME: **Adriana Aparecida Gomes**	ASSINATURA:	Adriana Aparecida Gomes Encarregada Seção de Vigilância Sanitária	
Encarregada de Seção da Vigilância Sanitária	Matrícula: 1483		UF: **SP**
NOME: **Rodrigo da Costa**	ASSINATURA:	Rodrigo da Costa Engenheiro Seção de Projetos e Viabilização	
Engenheiro Civil	CREA: 506.380.230-0		UF: **SP**
NOME: **Mirana Volpi Goudinho Pereira**	ASSINATURA:	gov.br Documento assinado digitalmente MIRANA VOLPI GOUDINHO PEREIRA Data: 27/05/2026 13:25:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
Enfermeira	COREN: 151931		UF: **SP**

A Vigilância Sanitária vem a público informar que fica **DEFERIDA** a solicitação do Auto de Infração e do Auto de Imposição de Penalidade dos seguintes interessados:

Razão Social: **LCC LABORATORIO CENTRAL DE CABREUVA**
CNPJ:37.099.178/0001-41
Auto de infração: N 01244
Infração: Funcionar estabelecimento de interesse a saúde (Clinica Medica) sem licença Sanitária (Reincidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEBREÚVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP
CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001
E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO — AIF 01244 SÉRIE A

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2026, às 12:00 hs,
eu [illegible], autoridade sanitária, credencial nº 2925
Verifiquei que a empresa (razão social) LCC Laboratório Central de Cabreúva
LTDA ME CNPJ: 37.099.178/0001-41
nome fantasia LCC Laboratório Central de Cabreúva
ramo de atividade Atividade médica Ambulatorial
estabelecida à (rua/nº/bairro) Rua Parentes nº 569 - Centro
município Cabreúva - SP CEP 13.135-000 fone
representada por (nome) [illegible]
RG [illegible]

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) Fugir [illegible] uso de [illegible] Atividade médica ambulatorial sem [illegible] sanitária, de acordo [illegible]

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

infringe o disposto no(s) Art. 9º, I e 59º da Portaria CVS 01/2024, Anexo 46 e 57 da Lei Estadual 10.083/1998, com as alterações [illegible] e Art. 9º, I e 111, e 112, ambos da Lei Estadual 10.083/1998.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL, ANEXO

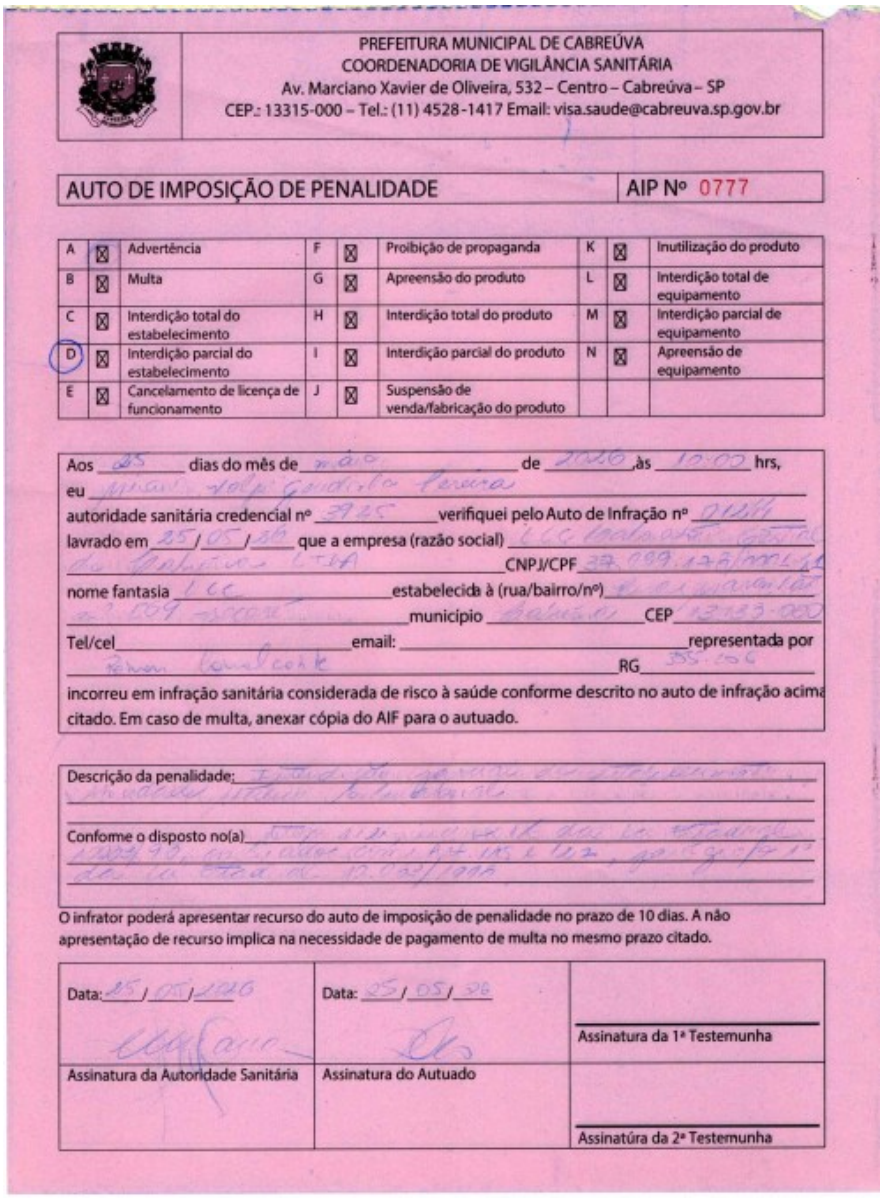
NOME DO PRODUTO
MARCA
Nº DO LOTE Nº DE REGISTRO
DATA DE FABRICAÇÃO / / PRAZO DE VALIDADE / /
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE DATA DO LAUDO / /
NOME DO LABORATÓRIO
FICA CONCEDIDO O PRAZO DE ( ) A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DECORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

25 / 05 / 26
CIENTE EM — ASSINATURA DO AUTUADO — ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (A) ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (B) ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

1ª Via Branca - Interessado 2ª Via Azul - Processo 3ª Via Canário - Processo 4ª Via Rosa - Bloco

Razão Social: **LCC LABORATORIO CENTRAL DE CABREUVA**
CNPJ:37.099.178/0001-41
Auto de Penalidade: N 0777
Penalidade: Interdição Parcial do estabelecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 – Centro – Cabreúva – SP
CEP.: 13315-000 – Tel.: (11) 4528-1417 Email: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE — AIP Nº 0777

A	☒	Advertência	F	☒	Proibição de propaganda	K	☒	Inutilização do produto
B	☒	Multa	G	☒	Apreensão do produto	L	☒	Interdição total de equipamento
C	☒	Interdição total do estabelecimento	H	☒	Interdição total do produto	M	☒	Interdição parcial de equipamento
D	☒	Interdição parcial do estabelecimento	I	☒	Interdição parcial do produto	N	☒	Apreensão de equipamento
E	☒	Cancelamento de licença de funcionamento	J	☒	Suspensão de venda/fabricação do produto			

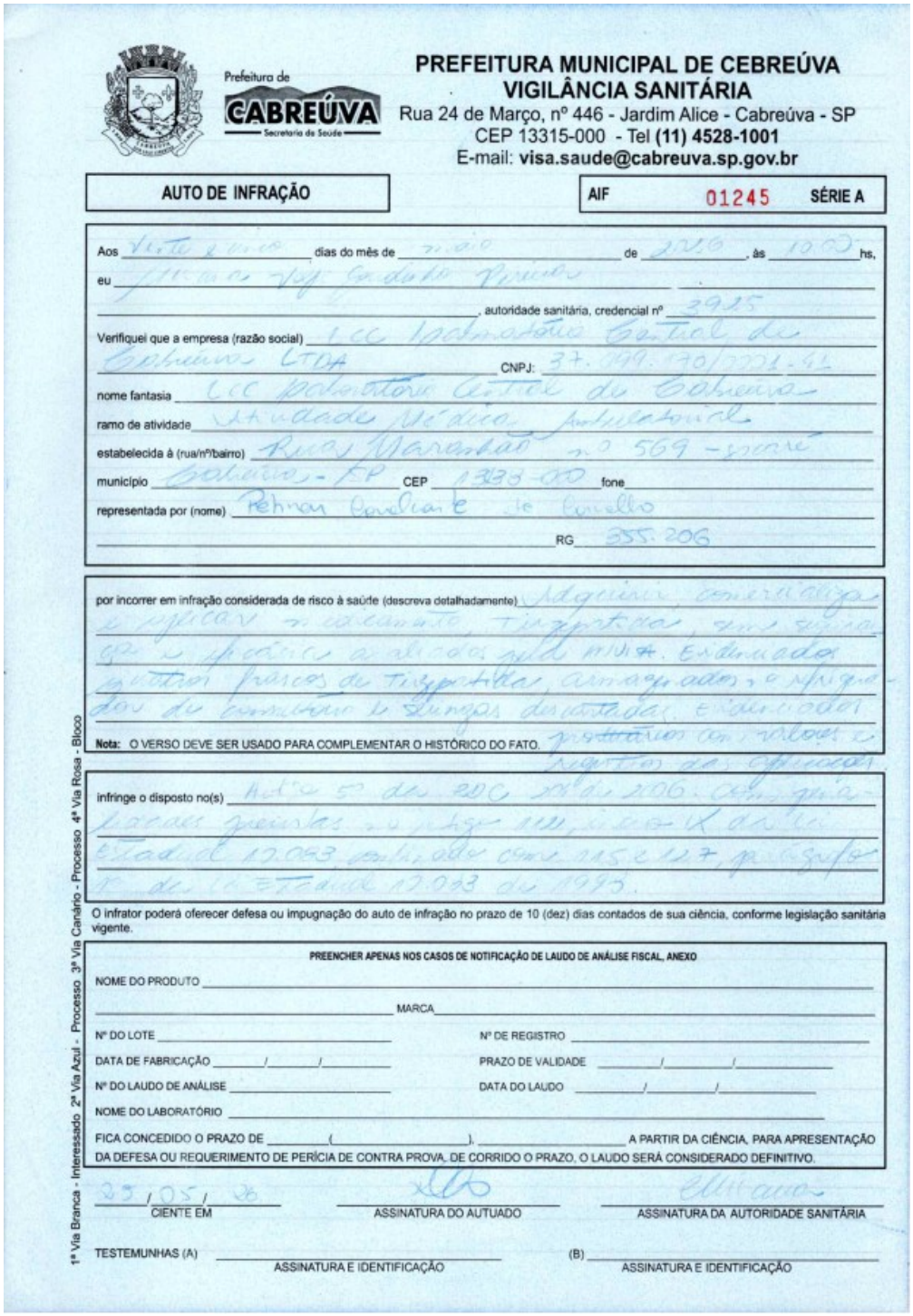
Aos 25 dias do mês de maio de 2020, às 12:00 hrs,
eu [illegible]
autoridade sanitária credencial nº 2925 verifiquei pelo Auto de Infração nº 0777
lavrado em 25/05/20 que a empresa (razão social) LCC Laboratório Central
[illegible] CNPJ/CPF 37.099.178/0001-41
nome fantasia LCC estabelecida à (rua/bairro/nº) [illegible]
[illegible] município Cabreúva CEP 13315-000
Tel/cel [illegible] email: [illegible] representada por
[illegible] RG 35.156
incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde conforme descrito no auto de infração acima citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF para o autuado.

Descrição da penalidade: [illegible]
Conforme o disposto no(a) [illegible]

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data: 25/05/2020	Data: 25/05/20	Assinatura da 1ª Testemunha
Assinatura da Autoridade Sanitária	Assinatura do Autuado	Assinatura da 2ª Testemunha

Razão Social: **LCC LABORATORIO CENTRAL DE CABREUVA**
CNPJ:37.099.178/0001-41
Auto de infração: N 01245
Infração: Adquirir, Comercializar e Aplicar medicamento Tirzepatida sem segurança e eficácia avaliados pela Anvisa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEBREÚVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP
CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001
E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

Prefeitura de CABREÚVA Secretaria de Saúde

AUTO DE INFRAÇÃO — AIF 01245 SÉRIE A

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2026, às 10:00 hs,
eu Ulisses Yoji Gadelha Yamada, autoridade sanitária, credencial nº 3925
Verifiquei que a empresa (razão social) LCC Laboratorio Central de Cabreuva LTDA CNPJ: 37.099.178/0001-41
nome fantasia LCC Laboratorio Central de Cabreuva
ramo de atividade Atividade Médico Laboratorial
estabelecida à (rua/nº/bairro) Rua Maranhão nº 569 - Centro
município Cabreuva - SP CEP 13318-000 fone
representada por (nome) Rehnan Gandiante de Carvalho RG 55.206

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) Adquirir, comercializar e aplicar o medicamento Tirzepatida sem segurança e eficácia avaliados pela Anvisa. Estavam guardados grandes frascos de Tirzepatida, armazenados e dispensados de maneira inadequada, e sendo aplicados em pacientes com valores e preços acima dos praticados.

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

infringe o disposto no(s) Art. 5º da RDC 200 de 2006. Cumprimento das boas práticas de fabricação, Art. 1º, inciso X da Lei Estadual 12.093 combinado com o art. 15 e 17, parágrafo 1º da Lei Estadual 12.093 de 1993.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL, ANEXO

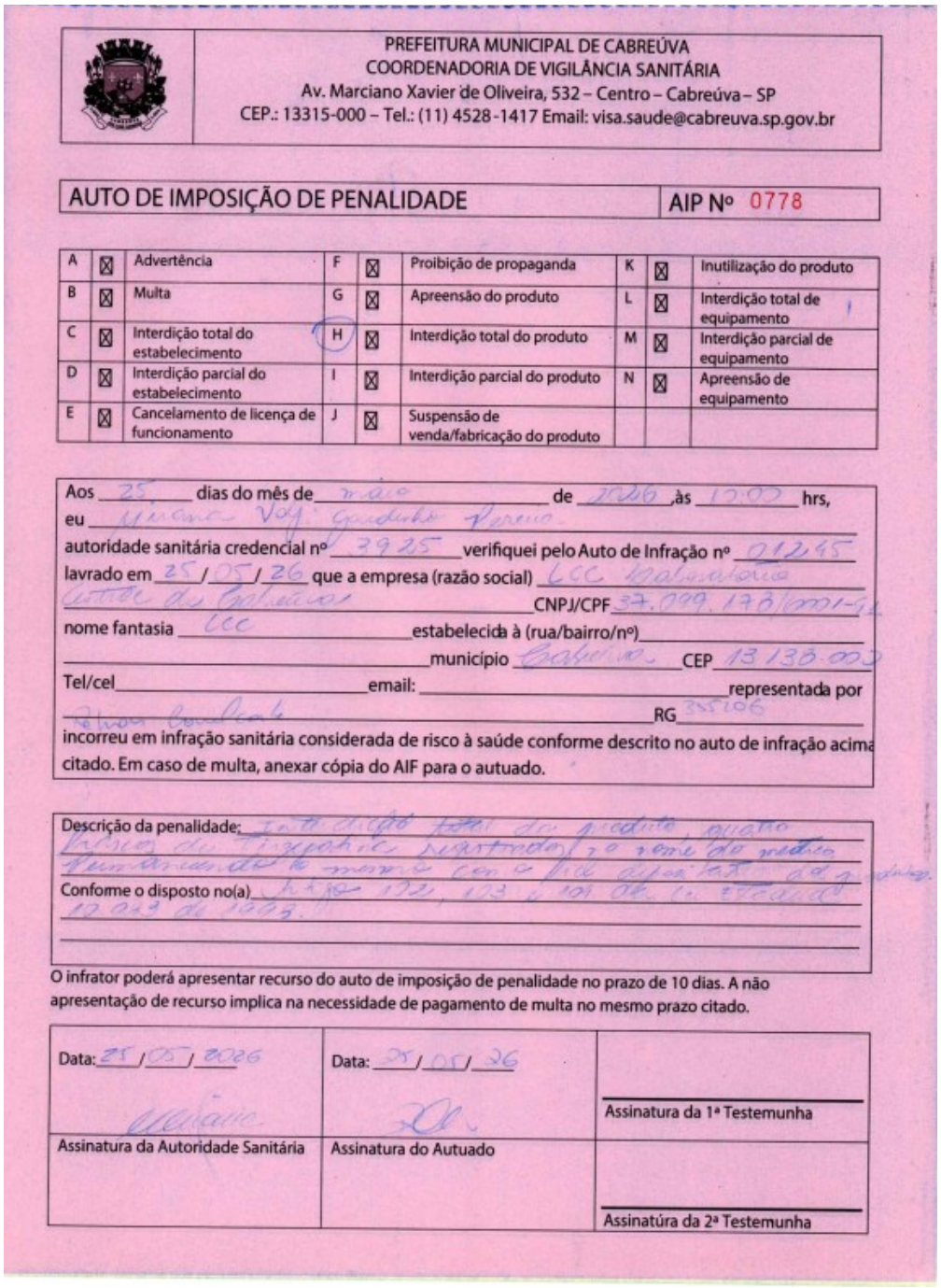
NOME DO PRODUTO
MARCA
Nº DO LOTE Nº DE REGISTRO
DATA DE FABRICAÇÃO / / PRAZO DE VALIDADE / /
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE DATA DO LAUDO / /
NOME DO LABORATÓRIO
FICA CONCEDIDO O PRAZO DE ( ), A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA, DE CORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

29/05/26 CIENTE EM — ASSINATURA DO AUTUADO — ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (A) ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (B) ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

1ª Via Branca - Interessado 2ª Via Azul - Processo 3ª Via Canário - Processo 4ª Via Rosa - Bloco

Razão Social: **LCC LABORATORIO CENTRAL DE CABREUVA**
CNPJ:37.099.178/0001-41
Auto de Penalidade: N 0778
Penalidade: Interdição Total do Produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 – Centro – Cabreúva – SP
CEP.: 13315-000 – Tel.: (11) 4528-1417 Email: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE — AIP Nº 0778

A	☒	Advertência	F	☒	Proibição de propaganda	K	☒	Inutilização do produto
B	☒	Multa	G	☒	Apreensão do produto	L	☒	Interdição total de equipamento
C	☒	Interdição total do estabelecimento	H	☒	Interdição total do produto	M	☒	Interdição parcial de equipamento
D	☒	Interdição parcial do estabelecimento	I	☒	Interdição parcial do produto	N	☒	Apreensão de equipamento
E	☒	Cancelamento de licença de funcionamento	J	☒	Suspensão de venda/fabricação do produto			

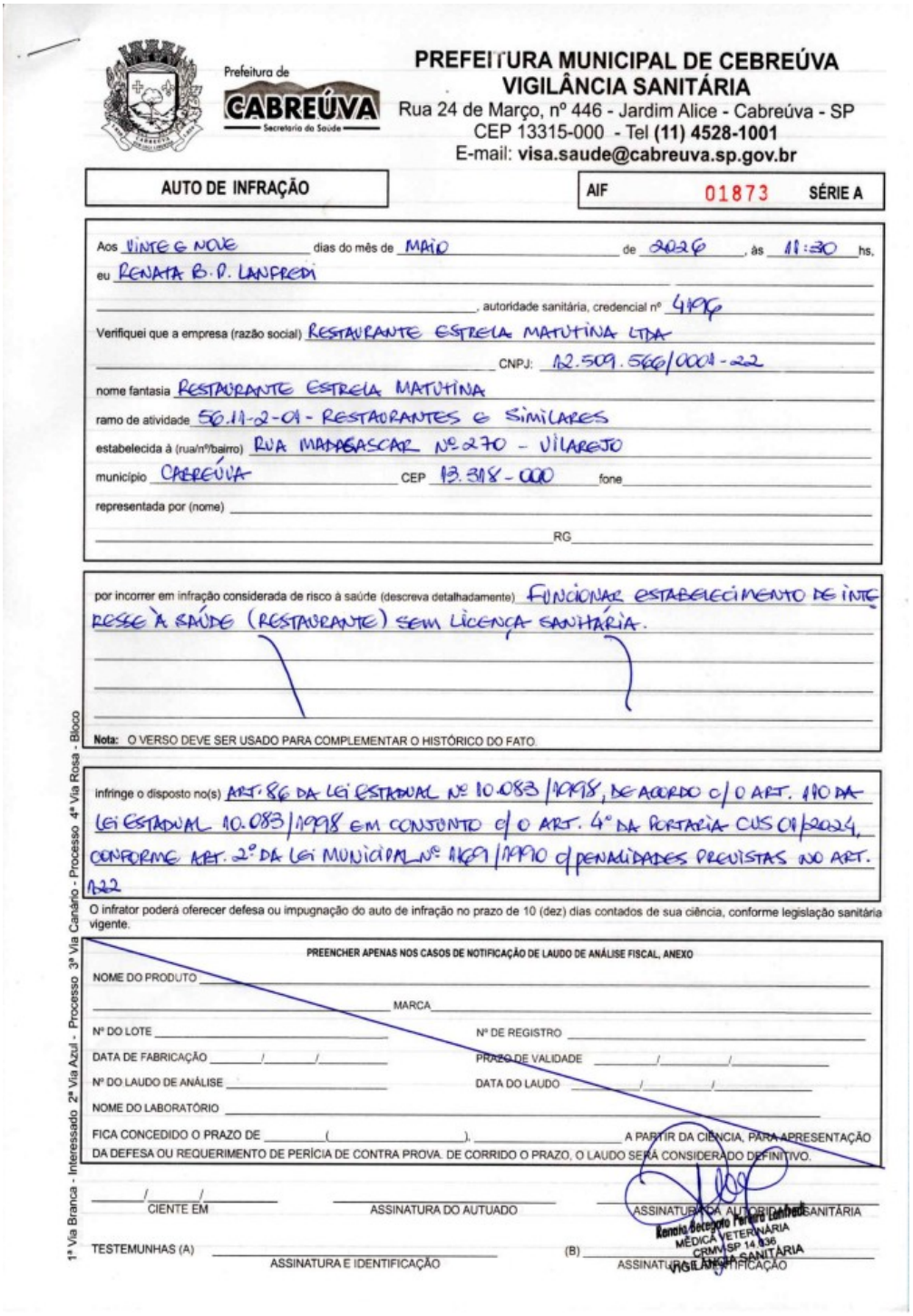
Aos 25 dias do mês de maio de 2026, às 12:02 hrs,
eu Viviane Vaz Godoy Pereira
autoridade sanitária credencial nº 3925 verifiquei pelo Auto de Infração nº 012495
lavrado em 25/05/26 que a empresa (razão social) LCC Laboratorio
Central de Cabreuva CNPJ/CPF 37.099.178/0001-41
nome fantasia LCC estabelecida à (rua/bairro/nº)
município Cabreuva CEP 13.135-000
Tel/cel email: representada por
Edson Bandeira RG 35.106
incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde conforme descrito no auto de infração acima citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF para o autuado.

Descrição da penalidade: Foi efetuado [illegible] do produto quanto
[illegible] de Hipoclorito apresentando [illegible] do medico
[illegible] mesmo com [illegible]
Conforme o disposto no(a) Lei nº 132, 133 e 131 do [illegible]
12.013 de 2003.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data: 25/05/2026	Data: 25/05/26	Assinatura da 1ª Testemunha
Assinatura da Autoridade Sanitária	Assinatura do Autuado	Assinatúra da 2ª Testemunha

Razão Social: **RESTAURANTE ESTRELA MATUTINA LTDA**
CNPJ:12.509.566/0001-22
Auto de infração: N 01873
Infração: Funcionar estabelecimento de interesse a saúde (Restaurante) sem licença Sanitária



Prefeitura de CABREÚVA Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEBREÚVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP
CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001
E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO — AIF 01873 SÉRIE A

Aos VINTE E NOVE dias do mês de MAIO de 2026, às 11:30 hs,
eu RENATA B. P. LANFREDI
, autoridade sanitária, credencial nº 4496
Verifiquei que a empresa (razão social) RESTAURANTE ESTRELA MATUTINA LTDA
CNPJ: 12.509.566/0001-22
nome fantasia RESTAURANTE ESTRELA MATUTINA
ramo de atividade 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES
estabelecida à (rua/nº/bairro) RUA MADAGASCAR Nº 270 - VILAREJO
município CABREÚVA CEP 13.318-000 fone
representada por (nome)
RG

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE (RESTAURANTE) SEM LICENÇA SANITÁRIA.

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

infringe o disposto no(s) ART. 86 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/1998, DE ACORDO C/ O ART. 110 DA LEI ESTADUAL 10.083/1998 EM CONJUNTO C/ O ART. 4º DA PORTARIA CVS 01/2024, CONFORME ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1469/2010 C/ PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 122

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL, ANEXO

NOME DO PRODUTO
MARCA
Nº DO LOTE
Nº DE REGISTRO
DATA DE FABRICAÇÃO / /
PRAZO DE VALIDADE / /
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE
DATA DO LAUDO / /
NOME DO LABORATÓRIO
FICA CONCEDIDO O PRAZO DE ( ), A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DECORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

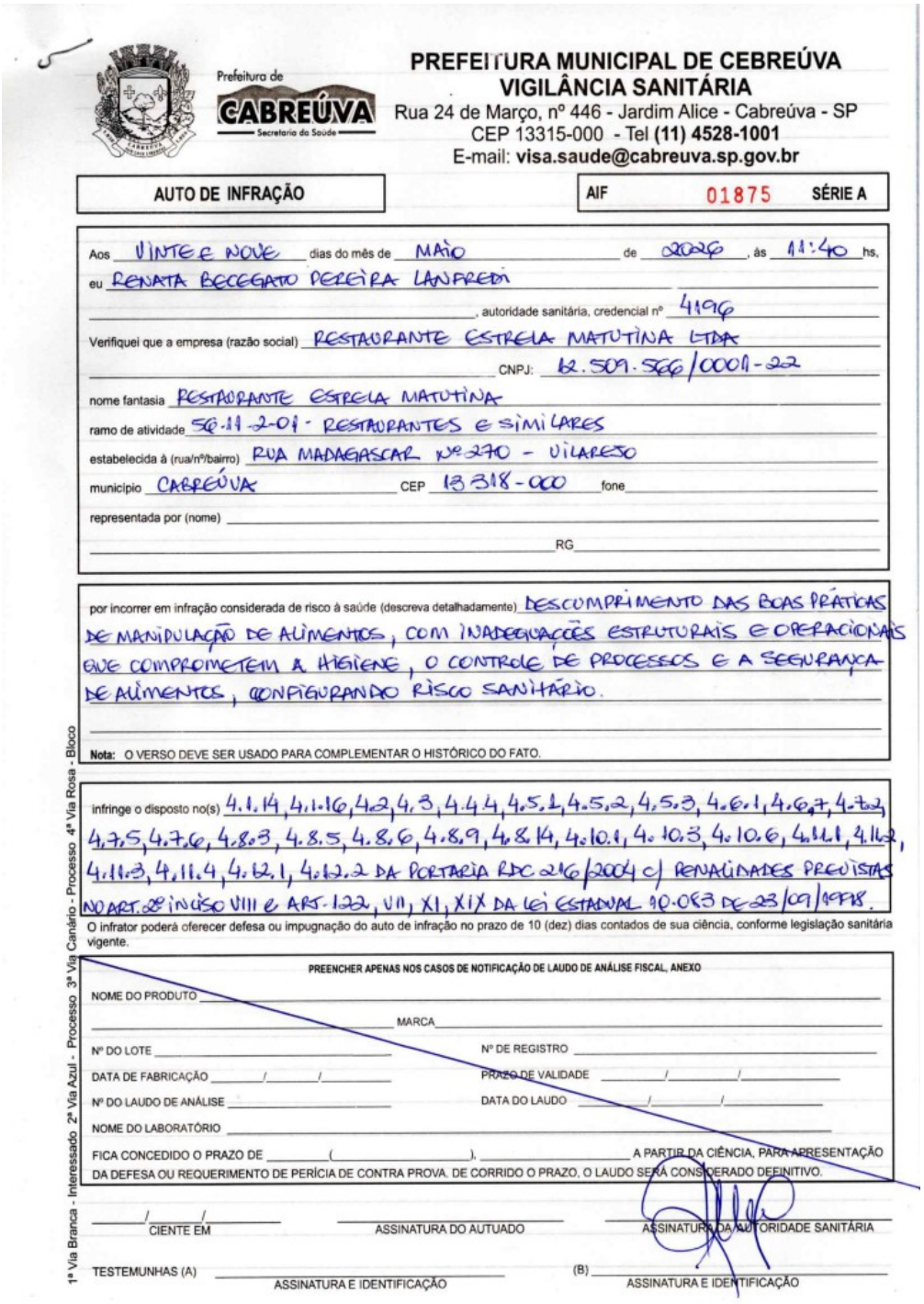
/ / CIENTE EM
ASSINATURA DO AUTUADO
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA
Renata Beregoto Pereira Lanfredi MÉDICA VETERINÁRIA CRMV-SP 14 836 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (A)
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
(B)
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

1ª Via Branca - Interessado 2ª Via Azul - Processo 3ª Via Canário - Processo 4ª Via Rosa - Bloco

Razão Social: **RESTAURANTE ESTRELA MATUTINA LTDA**
CNPJ:12.509.566/0001-22
Auto de infração: N 01875

Infração: Descumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos, com inadequações estruturais e operacionais que comprometem a higiene, o controle de processos e a segurança de alimentos, configurando risco sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEBREÚVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP
CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001
E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

Prefeitura de CABREÚVA Secretaria da Saúde

AUTO DE INFRAÇÃO — AIF 01875 SÉRIE A

Aos VINTE E NOVE dias do mês de MAIO de 2026, às 11:40 hs,
eu RENATA BECEGATO PEREIRA LANFREDI, autoridade sanitária, credencial nº 4196
Verifiquei que a empresa (razão social) RESTAURANTE ESTRELA MATUTINA LTDA
CNPJ: 52.509.566/0001-22
nome fantasia RESTAURANTE ESTRELA MATUTINA
ramo de atividade 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES
estabelecida à (rua/nº/bairro) RUA MADAGASCAR Nº 270 - VILARESO
município CABREÚVA CEP 13318-000 fone
representada por (nome)
RG

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) DESCUMPRIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM INADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS QUE COMPROMETEM A HIGIENE, O CONTROLE DE PROCESSOS E A SEGURANÇA DE ALIMENTOS, CONFIGURANDO RISCO SANITÁRIO.

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

infringe o disposto no(s) 4.1.14, 4.1.16, 4.2, 4.3, 4.4.4, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.6.1, 4.6.7, 4.7.2, 4.7.5, 4.7.6, 4.8.3, 4.8.5, 4.8.6, 4.8.9, 4.8.14, 4.10.1, 4.10.3, 4.10.6, 4.11.1, 4.11.2, 4.11.3, 4.11.4, 4.12.1, 4.12.2 DA PORTARIA RDC 216/2004 C/ PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 2º INCISO VIII E ART. 122, VII, XI, XIX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/1998.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL, ANEXO

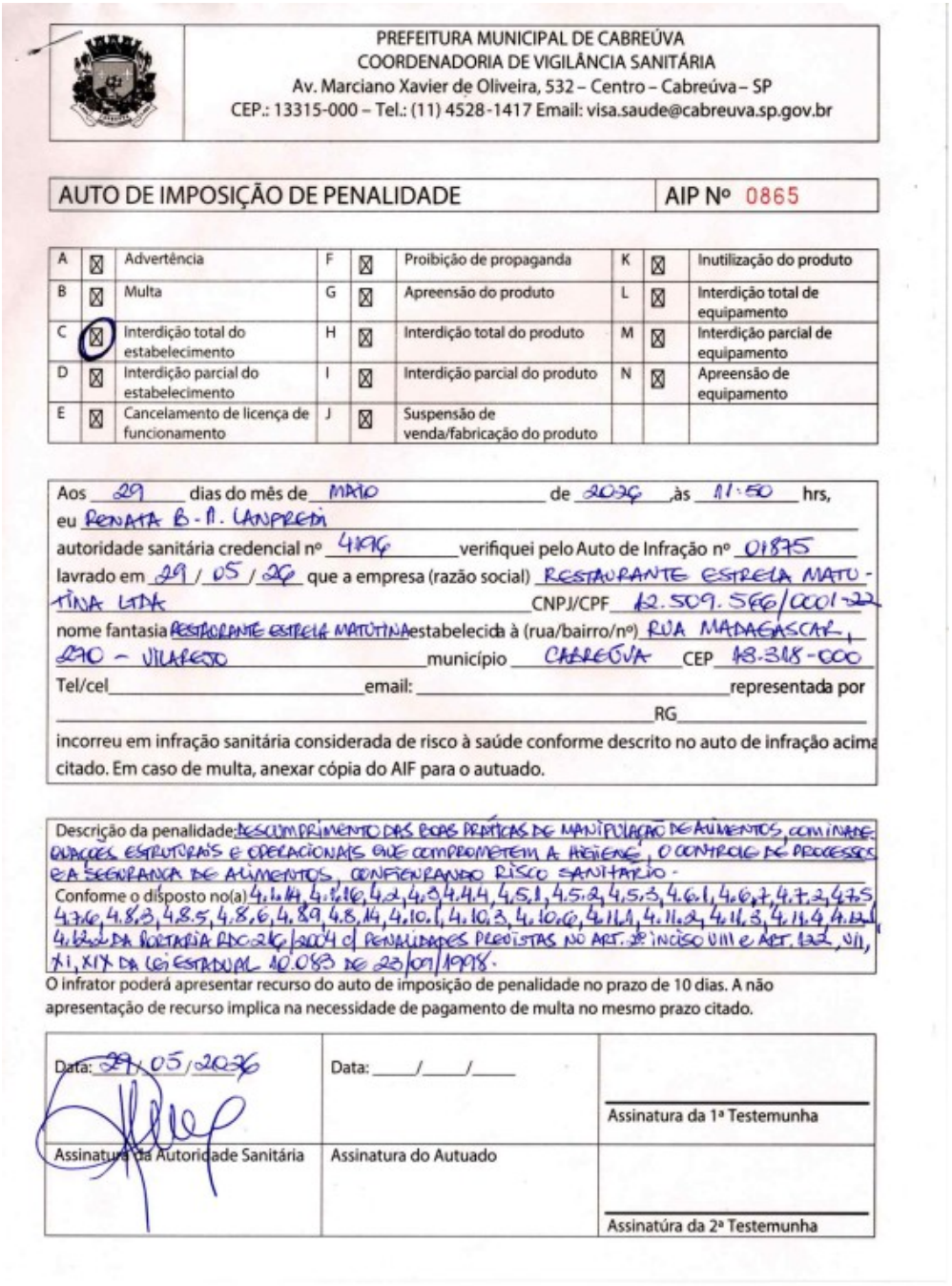
NOME DO PRODUTO
MARCA
Nº DO LOTE Nº DE REGISTRO
DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE DATA DO LAUDO
NOME DO LABORATÓRIO
FICA CONCEDIDO O PRAZO DE ( ), A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DECORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

CIENTE EM — ASSINATURA DO AUTUADO — ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (A) ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (B) ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

1ª Via Branca - Interessado 2ª Via Azul - Processo 3ª Via Canário - Processo 4ª Via Rosa - Bloco

Razão Social: **RESTAURANTE ESTRELA MATUTINA LTDA**
CNPJ:12.509.566/0001-22
Auto de Penalidade: N 0865
Infração: Interdição Total do Estabelecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 – Centro – Cabreúva – SP
CEP.: 13315-000 – Tel.: (11) 4528-1417 Email: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE — AIP Nº 0865

A	X	Advertência	F	X	Proibição de propaganda	K	X	Inutilização do produto
B	X	Multa	G	X	Apreensão do produto	L	X	Interdição total de equipamento
C	X	Interdição total do estabelecimento	H	X	Interdição total do produto	M	X	Interdição parcial de equipamento
D	X	Interdição parcial do estabelecimento	I	X	Interdição parcial do produto	N	X	Apreensão de equipamento
E	X	Cancelamento de licença de funcionamento	J	X	Suspensão de venda/fabricação do produto			

Aos 29 dias do mês de MAIO de 2026 às 11:50 hrs,
eu RENATA B. A. LANPREDI
autoridade sanitária credencial nº 4196 verifiquei pelo Auto de Infração nº 01875
lavrado em 29 / 05 / 26 que a empresa (razão social) RESTAURANTE ESTRELA MATUTINA LTDA CNPJ/CPF 12.509.566/0001-22
nome fantasia RESTAURANTE ESTRELA MATUTINA estabelecida à (rua/bairro/nº) RUA MADAGASCAR, 290 – VILAREJO município CABREÚVA CEP 13.318-000
Tel/cel _____ email: _____ representada por _____ RG _____
incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde conforme descrito no auto de infração acima citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF para o autuado.

Descrição da penalidade: DESCUMPRIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM INADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS QUE COMPROMETEM A HIGIENE, O CONTROLE DE PROCESSOS E A SEGURANÇA DE ALIMENTOS, CONFIGURANDO RISCO SANITÁRIO.
Conforme o disposto no(a) 4.1.14, 4.1.16, 4.2.1, 4.3.3, 4.4.4, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.6.1, 4.6.7, 4.7.2, 4.7.5, 4.7.6, 4.8.3, 4.8.5, 4.8.6, 4.8.9, 4.8.14, 4.10.1, 4.10.3, 4.10.6, 4.11.1, 4.11.2, 4.11.3, 4.11.4, 4.11.5, 4.12.2 DA PORTARIA RDC 216/2004 C/ PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 2º INCISO VIII E ART. 12º, VII, XI, XIX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/1998.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data: 29/05/2026	Data: ____/____/____	Assinatura da 1ª Testemunha
Assinatura da Autoridade Sanitária	Assinatura do Autuado	Assinatura da 2ª Testemunha

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabreúva - CMPC

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel: (11) 5959-0308
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria n. 4.412, de 04 de fevereiro de 2026, para avaliação e homologação dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Credenciamento de Artistas, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e critérios de avaliação de acordo com os itens 10 e 11 do referido edital, analisou seis inscrições e juntada de documentos exigidos no item 07 do referido edital. Sendo assim, deu-se início à leitura de cada inscrição individualmente e à respectiva pontuação da documentação apresentada. Dos proponentes que se inscreveram mais de uma vez, foi considerada a última versão enviada. Os membros da Comissão de Seleção entraram em consenso e finalizaram a avaliação de todos os inscritos até a presente data.

AGNALDO A. Z. ZACCHI **KARINA Z. SANTI** **RANIERE A. A. DE MORAIS**

Comissão de análise do Credenciamento de Artistas
conforme Portaria n° 4.412, de 04 de fevereiro de 2026

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel: (11) 5959-0308
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Ficam **HOMOLOGADOS** os seguintes artistas, Pessoa Jurídica, por ordem decrescente de pontuação que se inscreveram até a data desta Ata de Análise.

Proponente	Segmento artístico	Pontuação
Melissa Carolina Vassalli	Assessoria Técnica, Artes Cênicas e Audiovisual	70
Virgílio Cezar Pauletto (Banda Kuadhra 30)	Música	70
Maurilio Pravatti Junior	Música	60
Fernando Cavallari	Artes Cênicas	60
Maria Santana da Silva Dias	Música	60
Grêmio Recreativo E. S. Barriga Verde	Música	60
Daniel Del Dono Pavini	Artes Cênicas	60
Davi Carlos Tamarindo Lima	Assessoria Técnica	60
O Jazz Não Morde	Música	60
Carol Reto (Respeitável Público)	Artes Cênicas	60
Camila Nunes de Freitas	Assessoria Técnica	60
Marcelo Prado dos Anjos	Artes Cênicas	60
Alexssandro Rodrigues da Silva (Jazz e Risos)	Música	60
Celso Laurentino dos Santos (Celso Xavier)	Música	60
Renata Iacovino	Música	60

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel: (11) 5959-0308
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Fátima de Araújo G. Doro de Assis (Felipe Doro)	Música	55
Raquel Lui Prieto Borges (Banda Kamikaze)	Música	55
Ricardo Alves Batista	Música	55
Ricardo Modanesi (Banda Rock Hits)	Música	55
Marcelo A. Bueno (Pepe Bueno e Os Estranhos)	Música	50
Renan Leonel de Freitas (Renan Valentti)	Música	50
Arnaldo Casagrande (Detona Mulekera)	Dança	50
Daniel Souto Kerr (Santa Ignorância)	Música	50
Romilton Bispo da Silva (Quarteto Soá)	Música	50
Romilton Bispo da Silva (Cinco no Choro)	Música	50
Eduardo Espina (Uno-2,Três, Catorce)	Música	50
Iramy Manoel Pastro Piola (Batuka Rock)	Música	45
Mayara Manga (Banda Ioio)	Música	45
Raquel Silva (A Bandinha da Cotonete Maria)	Música	45
Ulisses Vertuan	Artes Cênicas	45
João Ferreira Junior	Música	45
Gleden Lopes de Souza	Música	45
João Paulo Pereira (Alma Rock)	Música	45
Mayara Manga (Banda Ioiô)	Música	45
Romilton Bispo da Silva	Música	45
Francisco Mário Sampaio Rebouças	Teatro	45
Tiago Bernardo de Gois (Hiago e De Luca)	Música	45
Júlio César Ribeiro (DJ Júlio)	Música	40
Wesley da Silva Narciso (Leyzin Art)	Música e Artes Cênicas	40

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel: (11) 5959-0308
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

P R Cardoso Munhoz Eventos LTDA	Música	40
Maria Gabriela Sanches (Swing Dance)	Dança	40
André Luiz Martinhão (Urbanus)	Música	40
Giovanna Fischer (Banda Rock - The Fishes)	Música	35
Lucas Tadeu Sampaio Silva (Iza Victória)	Música	35
Kleber Cavalcante (Yuri Apsy)	Música	35
Kleber Cavalcante (Big Chico)	Música	35
Robson Rufino de Matos	Música	35
Raquel M. M dos S. Silva (O Circo da Alegria)	Artes Cênicas	35
Raquel M. M dos S. Silva (O Encontro das Vovós)	Artes Cênicas	35
Fredy Ferreira de Oliveira (Fredy Oliveira)	Música	35
Eduardo Espina (Gabriel Neto)	Música	35
Cristiane Nascimento Strumendo Franchi	Dança	35
Robson Portes de Almeida	Música	35

Ficam **INABILITADOS** os seguintes artistas, Pessoa Jurídica, por ordem decrescente de pontuação que se inscreveram até a data desta Ata de Análise.

Freddy Franco	Música	30
Frederico Franco	Música	30
Paulo Henrique dos Santos Rosa	Música	30
Matheus Augusto Daniele	Música	30
Leon Cesar de Carvalho Nascimento	Música	INABILITADO
Maria Aparecida Lanzillotta	Dança	INABILITADO
Diego Pereira de Carvalho	Música	INABILITADO

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel: (11) 5959-0308
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Romisson Batista Luzia	Música	INABILITADO
Maurício Danilo da Silva	Música	INABILITADO

Total de inscrições recebidas: 63

Cabreúva, 29 de maio de 2026.

Agnaldo Aiace Zacatti Zacchi
Chefe de Setor
Setor de Projetos e Desenvolvimento
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Karina Zambini Santi
Secretária Adjunta
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Raniere Aires Aciole de Morais
Encarregado
Seção de Patrimônio Histórico

AGNALDO A. Z. ZACCHI **KARINA Z. SANTI** **RANIERE A. A. DE MORAIS**

Comissão de análise do Credenciamento de Artistas
conforme Portaria n° 4.412, de 04 de fevereiro de 2026

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-045
Tel: (11) 5959-0308
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CABREÚVA

CONFORME PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, AOS VINTE E TRÊS DE MAIO DE 2026, AS 09 HORAS, NA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. BASILIDES GODOY, ACONTECEU A REUNIÃO COM A ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL QUE REPRESENTARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS NO BIÊNIO 2026-2028.

ESTIVERAM PRESENTES AS SEGUINTES PESSOAS: O SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, MARCO RIBEIRO, A SECRETÁRIA ADJUNTA, KARINA SANTI, E OS SERVIDORES AGNALDO ZICATTI E RANIERE ACIOLE. REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL ESTAVAM: JONATA OLIVEIRA, GIOVANNA ESPINA, MADALENA SIMIONATO, ISABELLA CRUZ, DAVID GABRIEL, HENRIQUE DIAS, MELISSA VASSALLI E WILLIAM PRADO.

ATRAVÉS DA VOTAÇÃO DOS PRESENTES, FORAM ELEITOS COMO MEMBROS TITULARES OS SEGUINTES CANDIDATOS: GIOVANNA ESPINA, ISABELLA CRUZ, MELISSA VASSALLI, MADALENA SIMIONATO E CAMILA NUNES

EM PRIMEIRO MOMENTO, FORAM ELEITOS OS TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL, UMA VEZ QUE OS MEMBROS DO PUDER PÚBLICO JÁ FORAM INDICADOS. DURANTE A CONVERSA COM OS PRESENTES, FICOU ACERTADO QUE DURANTE A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SERÃO AJUSTADOS OS DEVIDOS SUPLENTES DOS TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL, BEM COMO, REALIZAR-SE-Á A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA RESPEITANDO AO REGIMENTO DO CMPC.

APÓS A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA MARCADA PARA ACONTECER AOS 08 DE JUNHO DE 2026, AS 19H, NA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. BASILIDES GODOY, E COM AS DEVIDAS DEFINIÇÕES, A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO FICA INCUMBIDA DE PUBLICAR PORTARIA OFICIAL NOMEANDO TODOS OS MEMBROS DESTE CONSELHO.

AINDA, FICAM RESGISTRADAS NESTA ATA, AS PAUTAS DA REUNIÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CABREÚVA: DEFINIÇÃO DAS CADEIRAS E MESA DIRETORA; ATUALIZAÇÃO SOBRE O ANDAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC; DEFINIÇÃO DO FORMATO DE DATAS E HORÁRIOS DAS REUNIÕES DESTA NOVA GESTÃO E BREVE EXPLICAÇÃO SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC).

A REUNIÃO ENCERROU-SE AS 10 HORAS E TRINTA MINUTOS SEM MAIS QUESTIONAMENTOS.

COMISSÃO ELEITORAL:

Agnaldo Aiace Zicatti Zacchi
Chefe de Setor
Setor de Projetos e Desenvolvimento
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Karina Zambini Santi
Secretaria Adjunta
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Raniere Alves Aciole de Morais
Encarregado
Seção de Patrimônio Histórico

SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:

Marco Rafael Leite Ribeiro
Secretário
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei n° 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei n° 1.882 de 06/05/2010

Dispõe sobre a aprovação de lançamentos realizados no Sistema Informatizado Estadual – PMASWEB, referente a Execução Financeira e Prestação de Contas do exercício de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010,

- considerando o disposto nos artigos 16,17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;
- considerando a Resolução SEDS/SP nº 50/2025 e demais normas pertinentes;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar os lançamentos realizados no Sistema Informatizado Estadual – PMASWEB, referente a Execução Financeira e Prestação de Contas do exercício de 2025.

Art. 2º - Para fins de deliberação e aprovação, o Sistema supracitado foi submetido à apreciação do colegiado em reunião realizada em 27 de maio de 2026. Sendo apresentadas as abas correspondentes aos lançamentos efetuados no Sistema, contemplando os respectivos registros e informações pertinentes ao processo de avaliação.

Art. 3º – Procedeu-se junto ao colegiado presente em reunião realizada em 27 de maio de 2025, ao lançamento consolidado, no Sistema, das respostas correspondentes ao questionário destinado ao Conselho, em estrita observância aos procedimentos administrativos e aos critérios previamente estabelecidos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 27 de maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIA CRISTINA MENDONCA
Data: 29/05/2026 09:58:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sílvia Cristina Mendonça
Presidente do CMAS
Gestão 2024/2026

CASA DOS CONSELHOS
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro - Cabreúva/SP – CEP 13.315.045
Fone/fax: (11) 4528-0509 - E-mail: cmas.cabreuva@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS - CABREÚVA

Lei n° 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei n° 1.882 de 06/05/2010

Dispõe sobre a aprovação de lançamentos realizados no Sistema Informatizado Estadual – PMASWEB, referente ao recebimento de valores para Benefícios Eventuais e Programa Estadual Superação.

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010,

- considerando o disposto nos artigos 16,17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar os lançamentos realizados no Sistema Informatizado Estadual – PMASWEB, quanto ao recebimento de valores, em 2026, na modalidade Fundo a Fundo, para serem utilizados na aquisição de Benefícios Eventuais (Vulnerabilidade Temporária – Cestas Básicas) e para ações referentes ao Programa Estadual Superação (Aprimoramento da Gestão).

Art. 2º - Para fins de deliberação e aprovação, o Sistema supracitado foi submetido à apreciação do colegiado em reunião realizada em 27 de maio de 2026. Sendo apresentadas as abas correspondentes aos lançamentos efetuados no Sistema, contemplando os respectivos registros e informações pertinentes ao processo de avaliação.

Art. 3º – Os valores que serão pagos em parcela única, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social são:

a) para Benefícios Eventuais (Cesta Básica): R$ 37. 470,51 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

b) para Programa Superação (Gestão): R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 27 de maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIA CRISTINA MENDONCA
Data: 29/05/2026 09:59:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sílvia Cristina Mendonça
Presidente do CMAS
Gestão 2024/2026

CASA DOS CONSELHOS
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro - Cabreúva/SP – CEP 13.315.045
Fone/fax: (11) 4528-0509 - E-mail: cmas.cabreuva@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS - CABREÚVA

Lei n° 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei n° 1.882 de 06/05/2010

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Trabalho do Cadastro Único (CADUNICO) e Programa Bolsa Família (PBF), exercício 2026.

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010,

- considerando o disposto nos artigos 16,17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar Plano Anual de Trabalho do Cadastro Único (CADUNICO) e Programa Bolsa Família (PBF), exercício 2026.

Art. 2º – O Plano de Trabalho supracitado foi submetido à apreciação e deliberação do colegiado, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2026, para fins de análise, manifestação e posterior aprovação institucional, observadas as disposições normativas aplicáveis e os procedimentos administrativos pertinentes.

§ 1º Durante a sessão deliberativa, foram prestados os devidos esclarecimentos técnicos e administrativos acerca das questões suscitadas pelos membros do colegiado, os quais foram apresentados pela atual gestora responsável pelo Cadastro Único – CADÚNICO e pelo Programa Bolsa Família – PBF, Sra. Erika de Fátima Navarro Zavatti.

§ 2º Os esclarecimentos prestados tiveram por finalidade assegurar a transparência, a regularidade procedimental, a conformidade das informações apresentadas e o adequado suporte técnico ao processo de avaliação e manifestação do colegiado.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 27 de maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIA CRISTINA MENDONCA
Data: 29/05/2026 09:59:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sílvia Cristina Mendonça
Presidente do CMAS
Gestão 2024/2026

CASA DOS CONSELHOS
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro - Cabreúva/SP – CEP 13.315.045
Fone/fax: (11) 4528-0509 - E-mail: cmas.cabreuva@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com a Deficiência
GESTÃO 2026/2028

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Cabreúva tem a honra de convocar pessoas da sociedade civil interessadas em participar da eleição para compor a gestão 2026/2028 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoas com Deficiência.

CRONOGRAMA		
DATA	EVENTO	LOCAL/HORA
29/05/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIÁRIO OFICIAL E REDES SOCIAIS OFICIAIS
01/06/2026 A 08/07/2026	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	ACESSAR A FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO ESCANEAMENTO DO QRCODE AO LADO
29/07/2026	ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL	CENTRO ADMINISTRATIVO NA GALERIA MELVILLE - JACARÉ - ÀS 9 HORAS
31/07/2026	PUBLICAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO	DIÁRIO OFICIAL
12/08/2026	POSSE E 1ª REUNIÃO	SALA DOS CONSELHOS – ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO AQUI

PODEM SE CANDIDATAR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS OU PESSOAS INTERESSADAS NA TEMÁTICA!
CONTAMOS COM A SUA PARTICIPAÇÃO!

CASO NÃO CONSIGA ACESSAR A FICHA DE INSCRIÇÃO PELO QRCODE, FAZER CONTATO PELO TELEFONE/WHATSAPP: (11) 9.2221- 4051

CMDPcD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA DE CABREÚVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA
Poder Legislativo
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: MAIO/2025 a ABRIL/2026

CONAM

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	347.219,33	424.042,29	349.194,35	368.710,54	340.114,34	337.610,28	351.544,92
Pessoal Ativo	313.540,22	373.525,18	315.515,24	335.031,43	306.435,23	303.931,17	317.865,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	268.566,79	293.477,88	264.150,10	285.946,87	253.418,08	255.589,95	268.237,97
Obrigacoes Patronais	44.973,43	80.047,30	51.365,14	49.084,56	53.017,15	48.341,22	49.627,84
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.679,11	50.517,11	33.679,11	33.679,11	33.679,11	33.679,11	33.679,11
Aposentadorias, Reserva e Reformas	33.679,11	50.517,11	33.679,11	33.679,11	33.679,11	33.679,11	33.679,11
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes a Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	22.141,12	0,00	0,00	0,00
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	22.141,12	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	347.219,33	424.042,29	349.194,35	346.569,42	340.114,34	337.610,28	351.544,92

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA
Poder Legislativo
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: MAIO/2025 a ABRIL/2026

CONAM

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
	DEZEMBRO/2025	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	MARCO/2026	ABRIL/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	486.071,09	354.536,60	494.267,67	379.392,10	392.784,27	4.625.487,78	50.045,05
Pessoal Ativo	435.550,84	319.281,34	459.012,41	344.136,84	357.529,01	4.181.354,72	50.045,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	382.167,60	319.281,34	395.695,46	275.142,26	292.933,88	3.554.608,18	0,00
Obrigacoes Patronais	53.383,24	0,00	63.316,95	68.994,58	64.595,13	626.746,54	50.045,05
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.520,25	35.255,26	35.255,26	35.255,26	35.255,26	444.133,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	50.520,25	35.255,26	35.255,26	35.255,26	35.255,26	444.133,06	0,00
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes a Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.141,12	0,00
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.141,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,pll)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	486.071,09	354.536,60	494.267,67	379.392,10	392.784,27	4.603.346,66	50.045,05

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA
Poder Legislativo
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: MAIO/2025 a ABRIL/2026

CONAM

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)

R$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)	397.480.091,83	———
(—) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166—A, paragrafo 1, da CF)	851.456,46	———
(—) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16, da CF)	0,00	———
(—) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF, art.198, par.11)	898.568,00	———
(—) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	———
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	395.730.067,37	———
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.653.391,71	1,17
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	23.743.804,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x VII) (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)	22.556.613,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do paragrafo 1 do artigo 59 da LRF)	21.369.423,63	5,40

CONAM-RGF1-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/MAI/2026 e hora de emissao 14:10

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOTA: A geracao do quadro RPPS, Das entidades "Executivo e Legislativo" demonstram os valores de forma agrupada.
A geracao do quadro RPPS, "Legislativo" apresenta somente os valores desta entidade, em virtude da apuracao e demonstracao em obediencia a LC 178/2021, art 20, paragrafo 7o.

LUCIANO CARLOS BARBOZA
VEREADOR - 1° SECRETÁRIO

RODRIGO JOSE SANTI
VEREADOR - PRESIDENTE

LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS
VEREADOR - 2° SECRETÁRIO

VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA
CONTADOR

CUSTODIO AMORIM
CONTROLADOR INTERNO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

Câmara Municipal de CABREÚVA

COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO

O candidato abaixo relacionado, após convocação, manifestou sua desistência da vaga, razão pela qual fica excluído do referido Concurso Público.

CONCURSO PÚBLICO: 01/2024

NOME	INSCRIÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Leonardo Augusto Bezerra Cunha	11614	Motorista Legislativo	1

Cabreúva, 29 de maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador Presidente

Convocação

Câmara Municipal de CABREÚVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer junto à Câmara Municipal de Cabreúva, situada na Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – Cabreúva/SP, até o dia 08/06/2026, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, portando (originais e cópias): RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de escolaridade (exigida no edital).

O não comparecimento nos indicará a desistência do cargo.

CONCURSO PÚBLICO 01/2024			
NOME	INSCRIÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Jasiel Duarte de Lima	10283	Motorista Legislativo	2

Cabreúva, 29 de maio de 2026.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador Presidente